



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2024 AO CONTRATO 205/2022

PROCESSO: 23500.001448.2022-29

PREGÃO ELETRÔNICO: 202/2022

CONTRATO: 205/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE 2024 AO CONTRATO 205/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS E A EMPRESA EQUIPE SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, neste ato denominado simplesmente Campus Poços de Caldas, com sede na Avenida Dirce Pereira Rosa, 300 – Jardim Esperança – Cep: 37.713-100 – município de Poços de Caldas, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0009-62, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Rafael Felipe Coelho Neves, Matrícula funcional - SIAPE 2020292 nomeado pela Portaria nº 1.182, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 15 de agosto de 2022, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EQUIPE SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.109.093/0001-39, sediada na Avenida Rudolf Dafferner, 400, SI 216, Ed. NY, Bairro Boa Vista, em Sorocaba-SP, CEP 18085-005, neste ato representada pela Sra. Adriana Cristina da Silva, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 33.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF nº 314.XXX.XXX-94, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23500.000728.2022-10 e 23500.001448.2022-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do presente contrato. Em decorrência de homologação de Convenção Coletiva MG000263/2024, sendo observadas as correções salariais e demais reajustes de valores constantes na Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente Termo Aditivo, altera a cláusula segunda do contrato originário para prorrogar a vigência do respectivo contrato 205/2022 pelo período de 23/10/2024 a 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.1 O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$166.105,46 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos).

1.2 O valor estimado da parcela mensal da prestação de serviço passa a ser de R\$13.842,12 (Treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício correrá à conta das Naturezas de Despesas: 339037.01, Fonte de Recurso: 1000000000, PTRES: 170925, PI: V2ORLP01PSN, Nota de Empenho: 2023NE000065.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, e artigo 65, II, “d”, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia de execução do Contrato de que trata a Cláusula Sétima do contrato, com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Termo Aditivo, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Poços de Caldas/MG.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Poços de Caldas, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL FELIPE COELHO NEVES

IFSULDEMINAS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ADRIANA CRISTINA DA SILVA

EQUIPE SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI

Documento Digitalizado Público

Primeiro termo aditivo de 2023 ao cobtrato 205/2023. Prorrogação e repactuação.

Assunto: Primeiro termo aditivo de 2023 ao cobtrato 205/2023. Prorrogação e repactuação.
Assinado por: Marcos Silva
Tipo do Documento: Termo Aditivo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
▪ **Marcos Luis da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - PCS - CCLC**, em 24/10/2023 08:33:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474397
Código de Autenticação: a60f2f6238

